ATOS do EXECUTIVO

Gabinete do Prefeito

LEI Nº 761/2003

EMENTA: Torna Utilidade Pública a ASSOCIAÇÃO DE MORADORES E AMIGOS DO PORTO SEGURO – AMAPS.
Vereador Autor: Alcemir Jóia

A CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, APROVOU e o Exmo. Prefeito Municipal SANCIONA a seguinte,

LEI

Art. 1º - É declarada de Utilidade Pública a ASSOCIAÇÃO DE MORADORES E AMIGOS DO PORTO SEGURO – AMAPS – localizada na rua Cambuci, s/n, Lote 16 da Quadra "D" no bairro Jardim Mariléia – R. O – CNPJ. 05.375.463/0001-51.
Art. 2º -Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º -Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 08 de maio de 2003.

ALCEBÍADES SABINO DOS SANTOS
Prefeito do Município de Rio das Ostras

LEI Nº 762/2003

EMENTA: Nomina o Píer da Boca da Barra, de Píer Francisco Lima Campos.
Vereador Autor: Alzenir Pereira Mello

A CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, APROVOU e o Exmo. Prefeito Municipal SANCIONA a seguinte,

LEI

Art. 1º -Fica nomeado o Píer da Boca da Barra, de Píer Francisco Lima Campos.
Art. 2º -Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 08 de maio de 2003.

ALCEBÍADES SABINO DOS SANTOS
Prefeito do Município de Rio das Ostras

DECRETO Nº 021/2003

Declara de utilidade pública, para efeito de desapropriação por interesse público, os lotes 25, 27 e 28 da Quadra H1 do Loteamento denominado "Loteamento Costa Azul", na zona urbana de Rio das Ostras-RJ, e revoga o Decreto nº 018/2003.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições , considerando o que consta do processo administrativo nº 7820/2003,

DECRETA

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, por procedimento amigável ou judicial, os lotes 25, 27 e 28 da Quadra H1 do Loteamento denominado "Loteamento Costa Azul", na zona urbana desta cidade, que assim se descrevem e caracterizam:
- Lote 25 – com área total de 492,00 m2, registrado no 2º Ofício de Casimiro de Abreu, sob a matrícula nº 14540, livro 2A P, às fls. 183, datado de 31/08/1987, de propriedade de MAURO ANTONIO DOS SANTOS, RG 08826450/2 IFP, no valor de avaliação de R$81.588,40 (oitenta e um mil, quinhentos e oitenta e oito reais e quarenta centavos).
-Lote 27 – com área total de 2.214 m2, registrado no 2º Ofício de Casimiro de Abreu, sob a matrícula nº 12793, livro 2A I, às fls. 197, datado de 22/07/1986, de propriedade de MAURO ANTONIO DOS SANTOS, RG 08826450/2 IFP, no valor de avaliação de R$250.573,56 (duzentos e cinqüenta mil, quinhentos e setenta e três reais e cinqüenta e seis centavos).
- Lote 28 – com área total de 492 m2, registrado no 2º Ofício de Casimiro de Abreu, sob a matrícula nº 12799, livro 2A I, às fls. 200, datado de 22/07/1986, de propriedade de MAURO ANTONIO DOS SANTOS, RG 08826450/2 IFP, no valor de avaliação de R$40.794,20 (quarenta mil, setecentos e noventa e quatro reais e vinte centavos).
Art. 2º - Fica autorizado a alegação de urgência, para fins de imissão provisória na posse.
Art. 3º - A presente desapropriação tem por finalidade a implantação de projeto de desenvolvimento urbano ambiental.
Art. 4º - O valor das desapropriações, no total de R$372.956,16 (trezentos e setenta e dois mil, novecentos e cinqüenta e seis reais e dezesseis centavos), correrá à conta da dotação própria, programa de trabalho 15.451.0056.1.100, elemento de despesa 44.90.61. da Secretaria Municipal de Urbanismo, Obras e Serviços Públicos.
Art. 5º - As demais providências ulteriores com a presente desapropriação serão tomadas pela Procuradoria Geral do Município, objetivando a concretização do ato.
Art.6º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto 018/2003.

Gabinete do Prefeito, 08 de maio de 2003.

ALCEBÍADES SABINO DOS SANTOS
Prefeito do Município de Rio das Ostras

DECRETO Nº 022/2003

Declara de utilidade pública, para efeito de desapropriação por interesse público, áreas de terras em Rocha Leão, na zona urbana de Rio das Ostras.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições e, considerando o que consta do processo administrativo nº 8077/2003,

DECRETA

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, por procedimento amigável ou judicial, áreas de terras situadas na Rua Henrique Sarzedas, em Rocha Leão, na zona urbana do Município de Rio das Ostras, que assim se descrevem e caracterizam:
- Área 1 - de 3.657,82 m2. Marco 0=PP, segue com azimute de 290º 46' 45" e a distância de 75.85 m. até o marco 1; confrontando-se com Nelson de Simone dos Santos; deste segue com azimute 211º 40' 08" e a distância de 86.82 m. até o marco 2; confrontando-se com o Espólio de Filogônia da Mota Henriques; deste segue com a azimute 116º 11' 46" e a distância de 20.09 m. até o marco 3; confrontando-se com Benedito Campista Velasco, deste segue com azimute de 31º 40' 08" e a distância de 53.99 m. até o marco 4; confrontando-se com área do Município de Rio das Ostras, deste segue com azimute de 113º 15' 26" e a distância de 51.91 m. até o marco 5; confrontando-se com área do Município de Rio das Ostras, deste segue com azimute de 36º 23' 25" e a distância de 37.78 m. até o marco ; confrontando-se com a Rua Henrique Sarzedas; ponto inicial da descrição do perímetro.
A área descrita consta da matrícula de número 804 do Livro 3 A, fls. 154, em 03/12/1952, do Registro Geral de Imóveis, 2º Ofício da Comarca de Casimiro de Abreu, sendo identificado como proprietário ESPÓLIO DE FILOGÔNIA DA MOTA HENRIQUES, no valor de R$ 123.422,87 (cento e vinte e três mil, quatrocentos e vinte e dois reais e oitenta e sete centavos).
- Área 2 - de 3.911,32 m2. Marco 0=PP, segue com azimute de 291º 15' 29" e a distância de 57.69 m. até o marco 1; confrontando-se com terras da Igreja Católica de Rocha Leão; deste segue com azimute 290º 41' 13" e a distância de 19.53 m. até o marco 2; confrontando-se com com terras da Igreja Católica de Rocha Leão; deste segue com a azimute 211º 40' 08" e a distância de 52.17 m. até o marco 3; confrontando-se com Benedito Campista Velasco, deste segue com azimute de 110º 46' 45" e a distância de 75.85 m. até o marco 4; confrontando-se com o Espólio de Filogônia da Mota Henriques, deste segue com azimute de 33º 14' 07" e a distância de 52.00 m. até o marco 0; confrontando-se com a Rua Henrique Sarzedas; ponto inicial da descrição do perímetro.
A área descrita consta da matrícula de número 802 do Livro 3 A, fls. 153, em 03/12/1952, do Registro